





# EDITAL № 34/2023/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.2.31 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO CAMPUS PENEDO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023 de vagas dos CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Penedo, conforme a Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.892/2008, e a Resolução nº. 06/2012/CNE.

#### I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

#### II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme o Quadro I.

#### **QUADRO I**

|         |         | Código  | Vagas | Vagas Ação Afirmativa |    |                    |    |                | Total de |
|---------|---------|---------|-------|-----------------------|----|--------------------|----|----------------|----------|
| Curso   | Turno   |         |       | Ação Afirmativa I     |    | Ação Afirmativa II |    | Afirmativa III | Vagas    |
|         |         |         | 70    | L2                    | L1 | L6                 | L5 | L14/L10        | vagas    |
| Química | Noturno | 2080313 | 12    | 10                    | 03 | 09                 | 03 | 03             | 40       |
|         |         |         |       |                       |    |                    |    | Total          | 40       |

## III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

# SITUAÇÃO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

- 3.1 Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:
- a) escolas privadas, cenecistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS), conforme alínea "a", Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

## SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

## 3.2 - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

### 3.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (L2 e L6), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (L1 e L5) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (L10 e L14).

# 3.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinados para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.953,00 por membro da família.

3.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

3.3.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10)

Serão destinadas para candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 3.3.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 3.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS). 3.4.1 A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso ele
- venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- 3.5 Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo e o critério de preenchimento das vagas estão no Anexo V:

LEGENDA:

- A0 Ampla Concorrência;
- L2 Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);
- L1 Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);
- L6 Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);
- L5 Outras Etnias (independente de renda);
- L14 Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda);
- L10 Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).
- 3.6 Caso surjam vagas decorrentes da AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS, o Ifal poderá convocar:
- a) os candidatos classificados, para a manifestação sobre o interesse na troca ou não de turno.
- b) os suplentes, conforme disposto no item 9.2 deste edital.

## IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

#### V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet.

Período para preenchimento da inscrição: 05/06/2023 a 02/07/2023.

- 5.1 Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 5.1.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: http://exame.ifal.edu.br.
- 5.1.2 No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);
- 5.1.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).
- 5.1.2.1.1. O número do CPF solicitado no subitem 5.1.3.1. será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.
- 5.1.3 Depois de preencher o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **02/07/2023** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição online, o candidato deverá:

- a) Informar as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no Anexo III.
- b) Anexar uma cópia digital do documento oficial com foto onde conste o CPF do candidato.
- c) Anexar uma cópia digital do HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO ESCOLAR (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

- 5.1.3.1 O documento anexado (histórico ou declaração emitida pela escola), deverá conter: o nome completo do candidato, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra (frente e verso se for o caso).
- 5.1.3.2 Caso não seja possível anexar a cópia digital do Histórico Escolar, o candidato poderá anexar a cópia digital da DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital).
- 5.1.3.3 Nas hipóteses de o histórico escolar ou declaração equivalente não apresentar os conceitos previstos na tabela de equivalência (Anexo IV), o candidato deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo Edital (isto é, apresentar a nota equivalente).
- 5.1.4 Os documentos citados no subitem 5.1.3 (CPF e Declaração Escolar) deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios das notas apresentadas pelo candidato, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- 5.1.5 Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):
- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Sem as notas de comprovação;
- Sem o carimbo e a identificação da escola;
- Sem a assinatura do responsável pela escola;
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota). ou direito à cota não comprovado
- Médias registradas de forma equivocada (EJA como ensino médio regular e vice-versa).
- 5.1.7 Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2.,3.3. e 3.4.
- 5.1.8 Conforme alínea "a", Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1° de novembro de 2018:
- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será classificado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.
- 5.1.9 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou de outro campus, mudar o turno da concorrência ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições, 02/07/2023, às 23h59min.
- 5.1.10 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.
- 5.2 O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.
- 5.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### VI. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 6.1 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior média em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

- 7.1- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas até o dia **03/07/2023**, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br.
- 7.2 Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, no dia **04/07/2023** poderá ser interposto **RECURSO** em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por um dos motivos elencados no subitem 5.1.5., por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br, no espaço destinado ao recurso.
- 7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia **05/07/2023**, no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br.
- 7.5 A listagem geral das INSCRIÇÕES DEFERIDAS após o recurso será divulgada no dia 05/07/2023.

## VIII. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 8.1 A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS e o EDITAL DE MATRÍCULA serão divulgados no site www.ifal.edu.br, até o dia **06/07/2023**, e ainda, pela Internet no endereço https://exame.ifal.edu.br.
- IX. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO
- 9.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo do ano de 2023.

# X. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo do campus onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, e está divulgado no endereço eletrônico do campus.
- 10.2 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, o estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligado e o próximo da lista será chamado para preenchimento da vaga.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de 05 (cinco) anos (em formato digital).
- 11.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.3 Os candidatos aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o Ifal, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.
- 11.4 Por interesse da Administração Pública, durante o andamento das aulas regulares das turmas ofertadas neste edital, os alunos dos cursos diurnos do Ifal (matutino ou vespertino), poderão durante o curso ser remanejados compulsoriamente de um turno para o outro.
- 11.5 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao Ifal, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió, 02 de junho de 2023 CARLOS GUEDES DE LACERDA Reitor

# **ANEXO I - CRONOGRAMA**

| Atividade  | Data                    |
|--|-------------------------|
| Inscrições   | 05/06/2023 a 02/07/2023 |
| Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS | 03/07/2023              |
| Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS                               | 04/07/2023              |
| Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS                   | 05/07/2023              |
| Divulgação da relação final de INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS-RECURSO        | 05/07/2023              |
| Resultado Final do Processo Seletivo (Classificados e Suplentes)       | 06/07/2023              |
| Publicação do Edital de Matrícula                                      | Até 06/07/2023          |

| [                 |  |
|-------------------|--|
|                   | Carimbo da Escola                      |
| , Dire            | etor(a) da Escola                      |
| la                | n°,                                    |
|                   | , na cidade de                         |
|                   | declaro para os devidos fins que o(a)  |
|                   | CPF n <sup>o</sup> ,                   |
| Média do 1º Ano   | ês/Língua Portuguesa/                  |
| Média do 2º Ano   |  |
|                   | Matemática                             |
| Média do 1º Ano   |  |
| Média do 2º Ano   |  |
| ESCOLA(S) DA REDE | E PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO   |
| NOME:             |  |
| NOME:             |  |
| cidade            | ÓRIO de                                |
|                   | , obteve as médias,, obteve as médias, |

|                      |                      | Carimbo da Escola       |                               |
|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 1. DECLARAÇÃ         | О                    |                         |                               |
| Eu                   | , Dire               | etor(a) da Escola       |                               |
| situada à Rua/Avenio | la                   |                         | n°,                           |
| bairro               | . – – – – – – –      | , na cidade de          |                               |
| estado de(do)        |                      | declaro                 | para os devidos fins que o(a) |
| aluno(a)             |                      | CPF                     | nº,                           |
| nascido em/_/        | _, obteve as médias, | conforme quadro abaixo: |                               |
|                      | Portugue             |                         |                               |
|                      | Média do 1º Ano      |                         |                               |
|                      | Média do 2º Ano      |                         |                               |
|                      |                      |                         |                               |
|                      | Média do 1º Ano      |                         |                               |
|                      | Média do 2º Ano      |                         |                               |
|                      |                      | ,de de<br>e dia mês and |                               |

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

#### I. DO PRÉ-REOUISITO

1.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e Matemática ou disciplinas equivalentes), devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENEM ou por meio do Ensino Médio ou equivalente.

# II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

#### A) Ensino Médio ou Equivalente

2.2 - Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada amédia aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

#### 1) Língua Portuguesa ou Português

MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio.MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ou Português (MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2). MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.2.1. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MLP1 e MLP2):

1. Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos: (8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8.

#### 2) Matemática

MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderáa média geral de Matemática (MMx = (MM1 + MM2) / 2). MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.2.2. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MM1 + MM2)

2. Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos: (8,0+9,0+9,5) / 3 = 8,8.

#### B) Enem ou Encceja

- 2.3 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.
- 2.3.1. Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

#### C) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.4 — Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos.

Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada disciplina será igual a: (Média do 1º período + Média do 2º período + Média do 3º período) / 3

#### III. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

- 3.1 TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher. Exemplos:
- a) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:
- 3.1.1. Deverá dividir a nota e/ou média por 10:

Exemplo

- Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10);
- b) Candidato que desejar concorrer com a nota do Enem (que vai de 0 a 1.000):
- 3.1.2. Dividir a média por 100:

Exemplo:

- Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).
- c) Candidato que desejar concorrer com a nota do Encceja:

d) Deverá inserir uma única média para cada disciplina, conforme tabela de equivalência constante no Anexo

IV.

- e) Candidato que utilizar conceito ao invés de nota, deverá realizar a conversão conforme Anexo IV deste edital.
- f) Nos casos de médias de disciplinas que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666) será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).
- 3.2 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.
- 3.2.1. A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamentepelo sistema a partir da seguinte fórmula (MLPx + MMx) / 2.

MÉDIA FINAL

MFinal = (MLPx + MMx) / 2

#### IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

4.1 – A MÉDIA FINAL, obtida através das médias das disciplinas, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

Português: 7,8 Matemática: 7,1

Média Final: 14,9 ÷ 2 = **7,45** 

# ANEXO IV - TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO X NOTA)

| CONCEITO  | NOTA NUMÉRICA |
|---|---------------|
| A Aprovado Superior Excelente Muito Bom Ótimo Plenamente Satisfatório (PS) Satisfatório Avançado Satisfatório com Aprofundamento Satisfatório Pleno | 10,0          |
| CONCEITO  | NOTA NUMÉRICA |
| B<br>Bom  | 8,0           |
| CONCEITO  | NOTA NUMÉRICA |
| C Aprovado Apto Atingiu os objetivos Concluído Habilitado Proficiente Satisfatório (S) Significativo * Progressão (qualquer tipo de progressão)     | 7,0           |
| CONCEITO  | NOTA NUMÉRICA |
| D<br>Razoável<br>Regular<br>Reclassificado (R)  | 6,0           |
| CONCEITO  | NOTA NUMÉRICA |
| E<br>Não Satisfatório (NS)<br>Insatisfatório<br>Insuficiente  | 5,0           |

# **ENCCEJA**

| LITCLEOIT      |                 |
|----------------|-----------------|
| VALOR NUMÉRICO | ENCCEJA         |
| 10,0           | ≥180            |
| 9,5            | 170,01 a 179,99 |
| 9,0            | 160,01 a 170,00 |
| 8,5            | 150,01 a 160,00 |
| 8,0            | 140,01 a 150,00 |
| 7,5            | 130,01 a 140,00 |
| 7,0            | 120,01 a 130,00 |
| 6,0            | 110,01 a 120,00 |
| 5,0            | 100,00 a 110,00 |

#### ANEXO V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1.1 As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos nos cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitada a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item III e seus subitens.
- 1.1.1. Será publicada 01 lista com os nomes dos candidatos classificados a qual trará discriminados os tipos deconcorrência (Ampla Concorrência e/ou Cota).
- 1.1.1.1. Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos classificados no Sistema II (Reserva de Vagas) e que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis no Sistema I (Ampla Concorrência) serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga do Sistema II (Reserva de Vagas) será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).
- 1.1.2. Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação II (RESERVA DE VAGAS), de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, poderão ser remanejadas vagas observando o seguinte ordenamento:
- 1.1.2.1. Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa I (**L2**), serãoocupadas, pela ordem, por:
- a) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (L1);
- b) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II (**L6**);
- c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (L5);
- 1.1.2.2. Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (**L1**), serão ocupadas, pela ordem, por
- a) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (L2);
- b) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II (L6);
- c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (L5);
- 1.1.2.3. Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa II (**L6**), serão ocupadas, pela ordem, por:
- a) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (L5);
- b) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (L2);
- c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (**L1**).
- 1.1.2.4. Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (**L5**), serão ocupadas, pela ordem, por
- a) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II (**L6**);
- b) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (L2);
- c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (**L1**).
- 1.1.2.5. Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) da Ação Afirmativa III (**L10**), serão ocupadas, pela ordem, por
- a) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (**L2**);
- b) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (L1);
- c) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II (L6);
- d) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (L5).
- 1.1.2.6. Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) da Ação Afirmativa III (**L14**), serão ocupadas, pela ordem, por

- a) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (L6);
- b) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II (L5).
- c) candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I (L2);
- d) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I (L1).
- 1.1.3 Persistindo vagas remanescentes da SITUAÇÃO II, após a aplicação do item 1.1.2. e seus subitens, essas serão ofertadas aos candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.1.4 Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA), essas serão ofertadas aos candidatos da SITUAÇÃO II.
- 1.2 Caso existam vagas decorrentes da AUSÊNCIA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA E/OU DA AMPLIAÇÃO DA OFERTADE VAGAS, fica facultada ao Ifal a convocação de outros candidatos suplentes.
- 1.2.1. Persistindo a existência de vagas não preenchidas, caso algum curso não tenha candidatos em suplência para preenchê-las, as mesmas poderão ser preenchidas com candidatos do mesmo campus, respectivamentede acordo com a seguinte ordem:
- a) suplente do mesmo curso, porém de outro turno;
- b) suplente de outro curso no mesmo turno;
- c) suplente de outro curso em outro turno.
- 1.2.2. A matrícula do candidato em uma das condições descritas no item 1.2.1., implicará em sua exclusão dalista de candidatos aprovados no curso originalmente inscrito, ainda que, venha a surgir vaga no referido curso.